PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Sumário

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 1
2. DAS INSCRIÇÕES, ISENÇÃO E DO ATENDIMENTO ESPECIAL. 6
3. DAS PROVAS OBJETIVAS 12
4. CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E RECURSOS. 16
5. CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS. 19
ANEXO I – REQUISITOS. 23
ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO. 24
ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO. 27

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PGE/PE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Estadual nº 14.538/2011 e na Resolução nº 06, de 27 de outubro de 2017, do Conselho Superior da PGE/PE, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Estagiários de Direito, destinado ao preenchimento de 26 (vinte e seis) vagas imediatas e à formação de cadastro de reserva, para atuação na Sede, em Recife, e nas Procuradorias Regionais de Caruaru, Arcoverde e Petrolina, conforme as disposições deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo destina-se à função de Estagiário de Direito da Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco (PGE/PE), cujas condições de jornada e bolsa-auxílio estão estabelecidas neste Edital, bem como no quadro a seguir:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	BOLSA-AUXÍLIO MENSAL
ESTAGIÁRIO DE DIREITO	20 horas semanais	R$ 1.300,00

1.3. O presente Processo Seletivo Público, destinado ao preenchimento de vagas imediatas e à formação de cadastro de reserva para estágio de estudantes do curso de Direito na Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco (PGE/PE), observará a distribuição constante do quadro a seguir, contemplando vagas de ampla concorrência (AC), vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), vagas destinadas a egressos de escolas públicas estaduais (EEP), vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos (PP) e vagas reservadas a candidatos indígenas (IN), conforme a localidade de atuação:

LOCALIDADE	AC	PCD	EEP	PP	IN	TOTAL DE VAGAS
Recife	5	2	7	5	1	20
Petrolina	1	0	1	0	0	2
Arcoverde	1	0	1	0	0	2
Caruaru	1	0	1	0	0	2
TOTAL	**8**	**2**	**10**	**5**	**1**	**26**

1.4. O presente processo seletivo destina-se a estudantes regularmente matriculados no curso de DIREITO, em instituições de ensino superior oficiais ou devidamente reconhecidas, que estejam cursando do 4º (quarto) ao 8º (oitavo) período ou do 3º (terceiro) ao 4º (quarto) ano, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva no Programa de Estágio Regular da Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco (PGE/PE), mediante celebração de Termo de Compromisso de Estágio, pelo prazo inicial de 1 (um) ano, prorrogável, no máximo, por igual período.

1.5. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação, que dependerá da conveniência administrativa e da disponibilidade orçamentária.

1.6. O cadastro de reserva será composto pelos candidatos aprovados além do número de vagas imediatas, observada a ordem de classificação.

1.7. Para concorrer às vagas, o candidato deverá realizar sua inscrição de forma adequada, sendo de sua exclusiva responsabilidade o correto preenchimento das informações.

1.8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

1.8.1. O processo seletivo será realizado mediante as seguintes etapas:

ETAPA	NATUREZA	ABRANGÊNCIA
Prova objetiva	Eliminatória e classificatória	Todos os candidatos inscritos

1.8.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, contado da data de publicação da homologação do resultado definitivo no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco (PGE/PE), observado o disposto na Resolução nº 06, de 27 de outubro de 2017, do Conselho Superior da PGE/PE.

1.9. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DE ATUAÇÃO:

1.9.1. A prova objetiva será aplicada nas cidades de **Recife, Caruaru, Arcoverde e Petrolina**, no Estado de Pernambuco, em locais e horários a serem divulgados oportunamente, observadas as disposições deste Edital.

1.9.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a cidade em que pretende realizar a prova objetiva, independentemente da localidade escolhida para o exercício do estágio.

1.9.3. Os candidatos classificados poderão ser convocados para atuação no Edifício Sede da Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco, situado em Recife, ou nas Procuradorias Regionais de Caruaru, Arcoverde e Petrolina, conforme a localidade de estágio escolhida no ato da inscrição, a ordem de classificação e as necessidades administrativas da PGE/PE.

1.10. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

1.10.1. A execução técnica e operacional do Processo Seletivo será de responsabilidade do Instituto IGEDUC, inscrito no CNPJ sob o nº 23.418.768/0001-85, cabendo-lhe o planejamento, a organização e a execução das etapas previstas neste Edital, sob o acompanhamento da Comissão Coordenadora designada pela PGE/PE.

1.10.2. O cronograma de execução consta do Anexo III deste Edital e poderá ser alterado mediante deliberação da Comissão Coordenadora, assegurada a devida publicidade e observados os princípios que regem a Administração Pública.

1.10.3. Integram este Edital, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

1.10.3.1. Anexo I – REQUISITOS.

1.10.3.2. Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1.10.3.3. Anexo III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

1.11. DA COMISSÃO COORDENADORA:

1.11.1. O acompanhamento e a fiscalização do Processo Seletivo competirão à Comissão Coordenadora instituída por portaria específica da Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco, presidida por Procurador do Estado, observadas as disposições da Resolução nº 06/2017 do Conselho Superior da PGE/PE.

1.11.2. A Comissão Coordenadora atuará no acompanhamento da execução do Processo Seletivo, respeitadas as competências técnicas da instituição organizadora e assegurado o sigilo dos conteúdos das provas, dos gabaritos e das demais informações cuja divulgação antecipada possa comprometer a lisura do certame.

1.12. DOS DEVERES DO CANDIDATO:

1.12.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato conhecer e observar as disposições deste Edital, de seus anexos, comunicados e eventuais retificações, não podendo alegar desconhecimento das normas que regem o Processo Seletivo.

1.12.2. O candidato deverá observar os princípios da boa-fé, da urbanidade e do respeito durante todas as etapas do Processo Seletivo, sendo vedada a utilização de meios fraudulentos ou de quaisquer procedimentos que comprometam a lisura do certame.

1.12.3. Para a realização da prova e dos demais procedimentos presenciais, quando aplicável, será exigida a apresentação de documento oficial de identificação original, com fotografia e dados que permitam a identificação do candidato, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1.13. DO ESTÁGIO:

1.13.1. O estágio será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, pela Resolução nº 06, de 27 de outubro de 2017, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco, e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

1.13.2. As atividades de estágio serão desenvolvidas em regime presencial, sob a orientação e supervisão de Procuradores do Estado, com jornada de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas do estudante.

1.13.3. O estagiário fará jus à bolsa mensal no valor de **R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, passível de reajuste mediante decisão do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco.

1.13.4. Serão observadas as garantias legais relativas ao auxílio-transporte, ao seguro contra acidentes pessoais e aos demais direitos previstos na Lei Federal nº 11.788/2008, conforme as condições aplicáveis ao Programa de Estágio Regular da PGE/PE.

1.13.5. O estágio terá duração inicial de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, mediante celebração ou aditamento do respectivo Termo de Compromisso de Estágio, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

1.13.6. A convocação e a admissão do candidato ficarão condicionadas à comprovação dos requisitos exigidos neste Edital e à formalização do Termo de Compromisso de Estágio.

1.14. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

1.14.1. Às pessoas com deficiência fica assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo, nos termos do art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme a distribuição estabelecida no Quadro de Vagas constante neste Edital.

1.14.1.1. O percentual de que trata o item anterior será igualmente observado nas convocações do cadastro de reserva, em cada localidade de estágio.

1.14.2. Para os fins deste Processo Seletivo, serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nos critérios estabelecidos na Lei Estadual nº 14.789/2012 e nas demais normas legais aplicáveis.

1.14.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando sua deficiência e apresentando a documentação comprobatória exigida, nos prazos e na forma estabelecidos neste Edital.

1.14.4. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá formalizar solicitação específica no ato da inscrição, observadas as condições e os procedimentos previstos neste Edital.

1.14.5. A aprovação e a classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência não asseguram, por si sós, o preenchimento da vaga reservada, ficando a confirmação dessa condição sujeita à avaliação pelo órgão competente, conforme os procedimentos estabelecidos pela Administração Estadual.

1.14.6. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e à nota mínima exigida, ressalvadas as condições especiais de atendimento regularmente deferidas.

1.14.7. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão destinadas aos candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação e a legislação aplicável.

1.15. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PRETAS OU PARDAS:

1.15.1. Será assegurada a reserva de vagas às pessoas pretas ou pardas, nos termos da nº 17.325/2021 e conforme os quantitativos estabelecidos no Quadro de Vagas deste Edital.

1.15.2. Poderá concorrer às vagas reservadas o candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.15.3. A autodeclaração apresentada pelo candidato estará sujeita à confirmação mediante procedimento de heteroidentificação complementar, realizado por comissão especificamente designada pelo Instituto IGEDUC.

1.15.4. A participação do candidato no procedimento de heteroidentificação observará os critérios, os prazos e as condições previstos neste Edital e no respectivo ato de convocação.

1.15.5. O preenchimento das vagas reservadas observará a ordem de classificação dos candidatos habilitados, a distribuição constante do Quadro de Vagas e os critérios de convocação definidos pela PGE/PE, em conformidade com a legislação aplicável.

1.16. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS INDÍGENAS:

1.16.1. Será assegurada a reserva de vagas às pessoas indígenas, nos termos da Lei Estadual nº 17.325/2021 e demais normas aplicáveis, observada a distribuição estabelecida no Quadro de Vagas deste Edital.

1.16.2. Poderá concorrer às vagas reservadas o candidato que se autodeclarar indígena no ato da inscrição, observados os critérios de pertencimento étnico e de reconhecimento previstos na legislação aplicável.

1.16.3. A condição declarada pelo candidato será submetida a procedimento de verificação documental, mediante análise da documentação comprobatória do pertencimento étnico indígena, encaminhada exclusivamente pela Área do Candidato, durante o período de inscrições, observados os requisitos e os prazos estabelecidos neste Edital e no Anexo III.

1.16.4. Para fins de comprovação da condição indígena, o candidato deverá apresentar, no mínimo, um dos seguintes documentos, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei Estadual nº 17.325/2021:

1.16.4.1. Declaração expedida pela respectiva comunidade indígena, atestando o pertencimento étnico do candidato, assinada por, pelo menos, 2 (duas) lideranças reconhecidas; ou

1.16.4.2. Documento expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) que ateste a condição indígena do candidato.

1.16.5. O preenchimento das vagas reservadas observará a ordem de classificação, os quantitativos previstos no Quadro de Vagas e os procedimentos estabelecidos pela PGE/PE.

1.17. DAS VAGAS DESTINADAS A EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS:

1.17.1. Serão destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas estaduais as vagas previstas no Quadro de Vagas deste Edital, em conformidade com as disposições que regulamentam o Programa de Estágio Regular da PGE/PE.

1.17.2. Para concorrer às vagas destinadas aos egressos de escolas públicas estaduais, o candidato deverá declarar essa condição no ato da inscrição e comprovar o atendimento aos requisitos específicos estabelecidos pela PGE/PE, mediante apresentação da documentação pertinente.

1.17.2.1. Para fins de comprovação da condição de egresso de escola pública estadual, serão aceitos quaisquer dos seguintes documentos:

1.17.2.1.1. Histórico escolar do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino integrante da rede pública estadual;

1.17.2.1.2. Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino integrante da rede pública estadual;

1.17.2.1.3. Declaração de conclusão do Ensino Médio, emitida pela instituição de ensino integrante da rede pública estadual ou pela respectiva Secretaria de Educação.

1.17.2.2. Os documentos apresentados deverão estar legíveis e conter a identificação do candidato, da instituição de ensino e as informações necessárias à comprovação do atendimento aos requisitos estabelecidos pela PGE/PE para concorrência às vagas reservadas.

1.17.3. Os candidatos habilitados nessa condição integrarão lista específica de classificação, denominada lista de convênio, observada a localidade escolhida para o exercício do estágio.

1.17.4. O candidato convocado por meio da lista de convênio não será novamente convocado em decorrência de sua classificação na lista geral para a mesma oportunidade de estágio.

1.18. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

1.18.1. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação todos os candidatos que tenham optado por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas (PP) e obtido pontuação igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva, desde que não tenham sido eliminados do Processo Seletivo, independentemente da posição classificatória ou da obtenção de pontuação suficiente para classificação na ampla concorrência.

1.18.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma telepresencial, mediante comparecimento virtual do candidato perante comissão especificamente constituída pelo Instituto IGEDUC, dotada de competência deliberativa para a confirmação complementar da autodeclaração racial.

1.18.2.1. O procedimento será integralmente gravado, para fins de registro e de análise de eventuais recursos. A recusa do candidato em ser gravado implicará a não confirmação da autodeclaração.

1.18.2.2. Os recursos contra o resultado preliminar do procedimento serão julgados por comissão recursal composta por membros distintos daqueles que integraram a comissão responsável pela avaliação inicial, a qual considerará a gravação do procedimento, o parecer da comissão inicial e o conteúdo do recurso.

1.18.3. A convocação observará as datas estabelecidas no Anexo III deste Edital, sendo as informações individualizadas de data, horário e acesso ao procedimento disponibilizadas na Área do Candidato e no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), mediante atualização deste último para essa finalidade.

1.18.4. O candidato deverá acessar a plataforma indicada pela organização, na data e no horário estabelecidos, munido de documento oficial de identificação com fotografia e observando as orientações técnicas e de identificação divulgadas no respectivo ato convocatório.

1.18.5. A avaliação será realizada exclusivamente com base nas características fenotípicas apresentadas pelo candidato no momento do procedimento, não sendo admitida a utilização de critérios de ancestralidade ou de documentos médicos, genéticos ou antropológicos para confirmação da autodeclaração racial.

1.18.6. Eventuais falhas técnicas que comprometam a realização do procedimento serão analisadas pela Coordenação responsável, mediante registro da ocorrência e avaliação das circunstâncias, assegurada a adoção das providências cabíveis quando constatada falha atribuível à organização.

1.18.7. O não comparecimento injustificado ao procedimento ou o descumprimento das condições estabelecidas no ato convocatório poderá acarretar a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, sem prejuízo da permanência do candidato na ampla concorrência, desde que atendidos os requisitos de classificação e ressalvadas as hipóteses de fraude ou má-fé devidamente apuradas.

1.18.8. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado na data estabelecida no Anexo III deste Edital, cabendo recurso, exclusivamente por meio da Área do Candidato, nos prazos e na forma ali estabelecidos, observado o disposto no edital.

1.18.9. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será divulgado após a análise dos recursos eventualmente interpostos.

1.19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS RESERVAS DE VAGAS:

1.19.1. O preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência e às modalidades de reserva observará os quantitativos definidos no Quadro de Vagas, a ordem de classificação dos candidatos e as disposições legais aplicáveis.

1.19.2. A classificação dos candidatos será organizada por localidade de atuação, mediante formação de lista geral e lista de convênio, sem prejuízo das listas específicas destinadas às demais modalidades de reserva de vagas.

1.19.3. A convocação dos candidatos classificados, tanto para as vagas imediatas quanto para as vagas que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo, observará, em cada localidade de estágio, a alternância e a proporcionalidade entre a ampla concorrência e as modalidades de reserva, na forma dos subitens seguintes.

1.19.3.1. Nas Procuradorias Regionais de Caruaru, Arcoverde e Petrolina, as convocações observarão a seguinte ordem: 1ª vaga, ampla concorrência; 2ª vaga, EEP; 3ª vaga, PP; 4ª vaga, ampla concorrência; 5ª vaga, EEP; 6ª vaga, PCD; 7ª vaga, ampla concorrência; 8ª vaga, EEP; 9ª vaga, PP; 10ª vaga, IN; repetindo-se a sequência a partir da 11ª vaga.

1.19.3.2. Na Sede, em Recife, esgotadas as vagas imediatas previstas no Quadro de Vagas, as convocações do cadastro de reserva observarão a mesma proporção entre as modalidades de concorrência adotada no referido quadro, na sequência definida em ato da PGE/PE publicado juntamente com o resultado definitivo.

1.19.3.3. Inexistindo candidato classificado na modalidade a que corresponder a vaga, esta será destinada ao candidato seguinte da ampla concorrência, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sequência estabelecida para as convocações subsequentes.

1.19.4. Eventuais vagas reservadas não preenchidas terão sua destinação definida conforme a legislação específica da respectiva modalidade de reserva, observada a ordem de classificação.

1.20. DOS REQUISITOS PARA A CONVOCAÇÃO:

1.20.1. A convocação dos candidatos classificados será realizada pela Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco, por intermédio do Centro de Estudos Jurídicos, observadas a ordem de classificação, a localidade de atuação, a modalidade de concorrência e a disponibilidade de vagas.

1.20.2. Por ocasião da convocação, o candidato deverá comprovar matrícula regular em curso de Direito, ministrado por instituição de ensino superior oficial ou devidamente reconhecida, encontrando-se entre o 4º (quarto) e o 8º (oitavo) período ou entre o 3º (terceiro) e o 4º (quarto) ano, conforme a organização acadêmica da instituição de ensino.

1.20.3. O candidato deverá declarar que não exerce cargo, emprego ou função pública, bem como que não está vinculado a outro programa de estágio em órgão ou entidade pública, empresa ou escritório de advocacia, observadas as demais condições estabelecidas pela legislação aplicável.

1.20.4. A admissão do candidato ficará condicionada à apresentação dos documentos exigidos pela PGE/PE, à comprovação dos requisitos necessários ao exercício do estágio e à celebração do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

1.20.5. O não atendimento aos requisitos exigidos ou a ausência de apresentação da documentação no prazo estabelecido poderá impedir a formalização do estágio, observadas as disposições deste Edital e os procedimentos administrativos aplicáveis.

2. DAS INSCRIÇÕES, ISENÇÃO E DO ATENDIMENTO ESPECIAL.

2.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO:

2.1.1. A inscrição no presente processo seletivo para vagas imediatas e formação de cadastro de reserva de estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco será realizada exclusivamente via internet, por meio da Área do Candidato disponibilizada pelo Instituto IGEDUC, no endereço eletrônico https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/194/, no prazo estabelecido no Anexo III deste edital.

2.1.2. A TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ DE R$ 30,00 (TRINTA REAIS), devendo ser recolhida mediante boleto bancário próprio, destinado à conta específica do Tesouro Estadual de Pernambuco.

2.1.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, será disponibilizado o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, cujo recolhimento deverá ser realizado em conta específica da Procuradoria-Geral do Estado. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da respectiva taxa ou o deferimento do pedido de isenção, quando aplicável.

2.1.4. O candidato é responsável pela exatidão e atualização dos dados informados no formulário eletrônico, assumindo as consequências de eventuais erros ou omissões.

2.1.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, nem efetuadas por meio diverso do estabelecido neste edital.

2.1.6. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento ou suspensão do Processo Seletivo por conveniência da Administração ou nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável, conforme procedimentos a serem divulgados pela PGE/PE. É vedada a transferência do valor pago para terceiros ou para outros certames.

2.1.7. Serão canceladas as inscrições com pagamento inferior ao valor fixado ou efetuado fora do prazo estabelecido.

2.1.8. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), contendo local, data e horário das provas, será disponibilizado na Área do Candidato, na data prevista no Anexo III.

2.1.9. As provas serão aplicadas exclusivamente nos municípios de RECIFE, CARUARU, ARCOVERDE e PETROLINA, no Estado de Pernambuco.

2.1.10. Com a efetivação da inscrição, o candidato autoriza o tratamento e a divulgação dos seus dados pessoais estritamente necessários à execução do certame, tais como número de inscrição, nome completo, pontuação obtida, condição de habilitação para vagas reservadas e demais informações pertinentes à sua classificação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). A data de nascimento somente será divulgada quando utilizada como critério de desempate.

2.1.11. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma única localidade de estágio, dentre Recife, Caruaru, Arcoverde e Petrolina, sendo vedada a alteração dessa opção após a efetivação da inscrição.

2.1.12. O candidato que atender aos requisitos de mais de uma modalidade de reserva de vagas poderá concorrer, concomitantemente, a todas elas, devendo indicar essa opção no ato da inscrição e apresentar a documentação exigida para cada modalidade.

2.1.13. O candidato que concorrer concomitantemente a mais de uma modalidade e for classificado dentro do número de vagas da ampla concorrência será convocado por essa lista, não ocupando vaga reservada. Caso seja classificado em mais de uma lista de reserva, será convocado pela modalidade em que obtiver a melhor posição, sendo excluído das demais listas para a mesma oportunidade de estágio.

2.2. DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

2.2.1. A avaliação biopsicossocial dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) será realizada, inicialmente, mediante análise do laudo médico e dos demais documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição, observados os critérios estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

2.2.1.1. O laudo médico deverá ter sido emitido nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital e conter, obrigatoriamente: a espécie e o grau ou nível da deficiência; a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID); a provável causa da deficiência; o nome completo do candidato; e a assinatura, o carimbo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável por sua emissão.

2.2.1.2. Tratando-se de deficiência auditiva, o laudo deverá ser acompanhado de audiometria recente; tratando-se de deficiência visual, deverá conter a acuidade visual em ambos os olhos, com a melhor correção.

2.2.2. A análise será realizada por equipe avaliadora competente, observada a natureza multiprofissional e interdisciplinar da avaliação biopsicossocial, com a finalidade de verificar o atendimento aos requisitos legais para concorrência às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.2.3. A avaliação poderá ser concluída exclusivamente mediante análise documental, quando os elementos apresentados forem considerados suficientes para a formação de conclusão técnica devidamente fundamentada.

2.2.4. Quando a documentação apresentada não permitir a adequada avaliação da condição declarada, a banca examinadora poderá convocar o candidato para entrevista complementar, a ser realizada presencialmente ou de forma telepresencial, conforme a natureza da avaliação e as necessidades identificadas pela equipe responsável.

2.2.5. A convocação para entrevista complementar, quando necessária, será disponibilizada individualmente na Área do Candidato, com indicação da modalidade de realização, da data, do horário e das demais orientações pertinentes, observados os prazos estabelecidos no Anexo III deste Edital.

2.2.6. A ausência de convocação para entrevista complementar não prejudicará a avaliação do candidato, quando a documentação apresentada for considerada suficiente pela equipe responsável.

2.2.7. Os resultados preliminares da avaliação biopsicossocial serão divulgados conforme o cronograma estabelecido no Anexo III, assegurado o direito de interposição de recurso exclusivamente por meio da Área do Candidato.

2.2.8. Após o julgamento dos recursos, será divulgado o resultado definitivo da avaliação biopsicossocial, observadas as disposições deste Edital.

2.2.9. O não reconhecimento da condição de pessoa com deficiência para fins de reserva de vagas implicará a perda do direito de concorrer nessa modalidade, sem prejuízo da permanência do candidato na ampla concorrência, desde que atendidos os requisitos de classificação, ressalvadas as hipóteses de fraude ou má-fé devidamente apuradas.

2.2.10. A avaliação realizada no âmbito do Processo Seletivo não substitui a perícia médica, a ser promovida pelo Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, vinculado à Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, ou entidade credenciada, quando da convocação do candidato para ocupação da vaga reservada.

2.2.11. A análise dos pedidos de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva observará os procedimentos específicos previstos neste Edital, não se confundindo com a avaliação biopsicossocial destinada à confirmação da condição de pessoa com deficiência para fins de reserva de vagas.

2.2.12. As vagas não preenchidas por candidatos com deficiência serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

2.3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.3.1. Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar em uma das hipóteses previstas na Lei Estadual nº 14.016/2010, na Lei Estadual nº 14.538/2011 e suas alterações, observadas as condições e os procedimentos estabelecidos neste Edital.

2.3.2. Poderá ser concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

2.3.2.1. comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;

2.3.2.2. comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos da legislação federal aplicável;

2.3.2.3. comprovar a condição de doador regular de sangue, tendo sido considerado apto por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, observadas as normas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

2.3.2.4. comprovar a condição de doador de medula óssea, mediante documentação expedida por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, observados os requisitos estabelecidos na legislação aplicável;

2.3.2.5. comprovar a condição de doador de livros ao Banco do Livro do Estado de Pernambuco, de que trata a Lei Estadual nº 12.606, de 21 de junho de 2004;

2.3.2.6. comprovar a conclusão do ensino médio ou técnico em instituição pública de ensino há menos de 3 (três) anos, contados da data de publicação deste Edital, bem como a condição de hipossuficiência econômica, observados os requisitos estabelecidos na legislação estadual aplicável;

2.3.2.7. comprovar a condição de pessoa com deficiência, mediante apresentação de documento oficial comprobatório, sendo vedada a autodeclaração como único meio de comprovação, nos termos da legislação estadual aplicável;

2.3.2.8. comprovar a condição de doadora regular de leite materno, tendo sido considerada apta por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, respeitadas as portarias e resoluções do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos termos da Lei Estadual nº 14.538/2011 e suas alterações;

2.3.2.9. comprovar ter atuado como jurado integrante do Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri do Estado de Pernambuco, nos termos da Lei Estadual nº 14.538/2011 e suas alterações.

2.4. DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO:

2.4.1. A solicitação de isenção deverá ser realizada exclusivamente por meio da Área do Candidato, no período estabelecido no cronograma deste Edital.

2.4.2. Para requerer a isenção, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico específico, selecionar a modalidade de isenção pretendida e anexar a documentação comprobatória correspondente, conforme as disposições deste Edital.

2.4.3. A documentação deverá ser apresentada em formato PDF, de forma legível, completa e em conformidade com os requisitos estabelecidos para a modalidade de isenção solicitada.

2.4.4. O candidato deverá observar os prazos estabelecidos no cronograma, não sendo admitidas solicitações de isenção realizadas fora do período previsto neste Edital.

2.5. DA DOCUMENTAÇÃO COMUM A TODAS AS MODALIDADES:

2.5.1. O candidato deverá apresentar:

2.5.1.1. formulário de requerimento de isenção devidamente preenchido;

2.5.1.2. documento oficial de identificação com fotografia e número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2.5.1.3. documentação comprobatória específica da modalidade de isenção pretendida, conforme os requisitos estabelecidos nos subitens seguintes.

2.6. DA ISENÇÃO PARA CANDIDATO INSCRITO NO CADÚNICO:

2.6.1. Além da documentação comum, o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deverá apresentar:

2.6.1.1. comprovante de inscrição no CadÚnico, contendo o respectivo Número de Identificação Social (NIS);

2.6.1.2. documento ou comprovante que permita identificar a situação cadastral do candidato, para fins de verificação das informações prestadas.

2.6.2. As informações apresentadas poderão ser submetidas à verificação junto ao órgão gestor do CadÚnico, observadas as disposições da legislação aplicável.

2.7. DA ISENÇÃO PARA MEMBRO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA:

2.7.1. O candidato que requerer a isenção na condição de membro de família de baixa renda deverá apresentar:

2.7.1.1. declaração de hipossuficiência econômica, devidamente preenchida e assinada, na qual informe sua condição de membro de família de baixa renda, sob as penas da lei;

2.7.1.2. documentação comprobatória da situação socioeconômica declarada, conforme os critérios previstos na legislação aplicável.

2.7.2. A declaração e os documentos apresentados poderão ser objeto de verificação pela instituição organizadora ou pelo órgão competente, para fins de confirmação das condições exigidas.

2.8. DA ISENÇÃO PARA DOADOR DE SANGUE:

2.8.1. O candidato que requerer a isenção na condição de doador regular de sangue deverá apresentar:

2.8.1.1. documento expedido por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, contendo a identificação do candidato e os registros das doações realizadas;

2.8.1.2. comprovação da realização de, no mínimo, 3 (três) doações de sangue para homens ou 2 (duas) doações para mulheres, nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital.

2.8.2. O documento comprobatório deverá permitir a identificação da entidade responsável e das datas das doações, de modo a possibilitar a verificação do atendimento aos requisitos previstos na legislação estadual.

2.9. DA ISENÇÃO PARA DOADOR DE MEDULA ÓSSEA:

2.9.1. O candidato que requerer a isenção na condição de doador de medula óssea deverá apresentar:

2.9.1.1. comprovante de inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME);

2.9.1.2. declaração expedida por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, informando a condição de doador há pelo menos 12 (doze) meses, contados retroativamente da data de publicação deste Edital.

2.9.2. A documentação deverá permitir a identificação do candidato, da entidade emissora e da condição exigida para a concessão da isenção.

2.10. DA ISENÇÃO PARA DOADOR DE LIVROS AO BANCO DO LIVRO DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

2.10.1. O candidato que requerer a isenção na condição de doador de livros ao Banco do Livro do Estado de Pernambuco deverá apresentar:

2.10.1.1. documento expedido pelo órgão gestor do Banco do Livro do Estado de Pernambuco, contendo a identificação do candidato e o registro das doações realizadas;

2.10.1.2. comprovação da doação mínima de 50 (cinquenta) livros, nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital.

2.10.2. O documento comprobatório deverá conter informações suficientes para a verificação da quantidade de livros doados, das datas das doações e da identificação do órgão responsável pelo recebimento.

2.11. DA ISENÇÃO PARA EGRESSO DO ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA:

2.11.1. O candidato que requerer a isenção em razão da conclusão do ensino médio ou técnico em instituição pública de ensino há menos de 3 (três) anos da data de publicação deste Edital deverá apresentar:

2.11.1.1. certificado de conclusão do ensino médio ou técnico, Ficha 19 ou histórico escolar, expedido por instituição pública de ensino, que demonstre inequivocamente a data de conclusão do curso;

2.11.1.2. documentação comprobatória da condição de hipossuficiência econômica, nos termos da legislação estadual aplicável.

2.11.2. A documentação apresentada deverá permitir a identificação da instituição pública de ensino, do curso concluído e da respectiva data de conclusão.

2.12. DA ISENÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

2.12.1. O candidato que requerer a isenção na condição de pessoa com deficiência deverá apresentar:

2.12.1.1. laudo médico ou documento oficial equivalente que comprove a condição de pessoa com deficiência, nos termos da legislação aplicável;

2.12.1.2. documentação que permita identificar o candidato, o profissional responsável pela emissão do documento, quando aplicável, e as informações necessárias à caracterização da deficiência.

2.12.2. Não será admitida a autodeclaração como único documento comprobatório da condição de pessoa com deficiência para fins de concessão da isenção.

2.12.3. A concessão da isenção da taxa de inscrição na condição de pessoa com deficiência não implica, automaticamente, o deferimento da inscrição para concorrência às vagas reservadas, devendo o candidato observar os procedimentos específicos previstos neste Edital.

2.13. DA ISENÇÃO PARA DOADORA REGULAR DE LEITE MATERNO:

2.13.1. A candidata que requerer a isenção na condição de doadora regular de leite materno deverá apresentar:

2.13.1.1. documento expedido por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, responsável pelo recebimento de doações de leite materno, que comprove a condição de doadora regular;

2.13.1.2. documentação que permita identificar a candidata, a entidade emissora e a regularidade das doações realizadas.

2.13.2. A documentação comprobatória deverá demonstrar que a candidata foi considerada apta à doação por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, observadas as normas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

2.14. DA ISENÇÃO PARA JURADO INTEGRANTE DO CONSELHO DE SENTENÇA:

2.14.1. O candidato que requerer a isenção em razão de sua atuação como jurado integrante do Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri do Estado de Pernambuco deverá apresentar:

2.14.1.1. certidão expedida por Vara do Tribunal do Júri do Estado de Pernambuco, que comprove sua efetiva participação como integrante do Conselho de Sentença nos 2 (dois) anos anteriores à data de publicação deste Edital.

2.14.2. A certidão deverá conter informações que permitam identificar o candidato, a unidade judiciária responsável pela emissão e o período em que ocorreu a participação no Conselho de Sentença.

2.14.3. Não será suficiente, para fins de concessão da isenção, a apresentação de documento que comprove exclusivamente convocação ou cadastramento como jurado, sem a demonstração da efetiva participação no Conselho de Sentença dentro do período estabelecido.

2.15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO:

2.15.1. A ausência, insuficiência, ilegibilidade, incorreção ou apresentação intempestiva da documentação exigida poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção.

2.15.2. Não será admitida a complementação ou substituição da documentação após o encerramento do período estabelecido para solicitação da isenção, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital ou na legislação aplicável.

2.15.3. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sujeitando-se, em caso de falsidade, omissão ou fraude, às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2.15.4. A solicitação de isenção não assegura, por si só, o deferimento do benefício, ficando sua concessão condicionada à análise da documentação apresentada e ao atendimento dos requisitos previstos neste Edital.

2.15.5. O Instituto IGEDUC será responsável pelo recebimento eletrônico dos pedidos de isenção, pelo encaminhamento ao órgão competente, quando cabível, e pela operacionalização dos procedimentos de análise, divulgação dos resultados e julgamento dos recursos, nos termos deste Edital.

2.16. DA ANÁLISE E DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO:

2.16.1. O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado individualmente na Área do Candidato, conforme as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

2.16.2. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido poderá interpor recurso no prazo e na forma estabelecidos neste Edital, mediante formulário específico disponibilizado na Área do Candidato.

2.16.3. O resultado definitivo dos pedidos de isenção, bem como as respectivas respostas aos recursos, será disponibilizado individualmente na Área do Candidato.

2.16.4. A divulgação do resultado dos pedidos de isenção deverá ocorrer em prazo que assegure ao candidato com requerimento indeferido a possibilidade de efetuar o pagamento da taxa de inscrição antes do encerramento do período estabelecido no cronograma.

2.16.5. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no cronograma, sob pena de não ter sua inscrição efetivada no Processo Seletivo.

2.17. DO ATENDIMENTO ESPECIAL:

2.17.1. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá indicar, no ato da inscrição, a condição específica de que necessita, conforme as opções abaixo:

INTÉRPRETE DE LIBRAS	ACESSO PARA CADEIRANTE	TRANSCRITOR	LEDOR	UTILIZAÇÃO DE OBJETOS / PRÓTESES ESPECÍFICOS
ATENDIMENTO PARA LACTANTE	MOBÍLIA ADAPTADA	PROVA AMPLIADA	TEMPO ADICIONAL	REALIZAÇÃO DA PROVA PORTANDO ARMA

2.17.2. Quando a natureza do atendimento especial solicitado exigir comprovação médica, o pedido deverá ser instruído com laudo médico emitido nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, contendo a identificação do Código Internacional de Doenças (CID), quando aplicável, e a assinatura do profissional competente.

2.17.3. Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova, nos termos da Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e da Lei Estadual nº 14.538/2011, mediante solicitação de atendimento especial no ato da inscrição e apresentação da certidão de nascimento da criança.

2.17.3.1. A criança deverá estar acompanhada de adulto indicado pela candidata, que permanecerá em sala reservada e será responsável por sua guarda, sujeitando-se às mesmas regras de segurança aplicáveis aos candidatos. A ausência de acompanhante impedirá a candidata de realizar a prova.

2.17.3.2. A candidata terá direito a 30 (trinta) minutos para amamentar cada filho a cada intervalo de 2 (duas) horas, acompanhada de fiscal, e o tempo despendido na amamentação será compensado em igual período ao final da prova.

2.17.4. O candidato que necessitar de tempo adicional deverá apresentar laudo médico que fundamente o pedido.

2.17.5. O candidato legalmente autorizado a portar arma de fogo, nos termos da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que necessite realizar a prova armado deverá, obrigatoriamente, solicitar atendimento especial no ato da inscrição, selecionando a opção "**REALIZAÇÃO DA PROVA PORTANDO ARMA**", mediante apresentação da documentação comprobatória da autorização legal de porte, na forma estabelecida neste Edital.

2.17.6. **Não haverá serviço de guarda, depósito, acautelamento ou custódia de armas de fogo nos locais de aplicação**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato observar previamente as condições de ingresso e as restrições estabelecidas neste Edital.

2.17.7. A pessoa travesti ou transexual poderá requerer, no ato da inscrição, a utilização do nome social durante a realização do Processo Seletivo, observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

2.17.8. O atendimento especial será concedido segundo critérios de razoabilidade e viabilidade administrativa.

2.17.9. O resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgado na data prevista no Anexo III deste Edital, cabendo recurso, exclusivamente por meio da Área do Candidato, no prazo ali estabelecido. O resultado definitivo será divulgado após a análise dos recursos interpostos.

3. DAS PROVAS OBJETIVAS

3.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1.1. O presente Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas imediatas e à formação de cadastro de reserva para estágio de estudantes do curso de Direito na Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco (PGE/PE), será constituído de etapa única, composta por **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada conforme o cronograma constante do Anexo III deste Edital.

3.1.2. A prova objetiva será realizada exclusivamente na data, no horário e no local indicados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.3. Os conteúdos programáticos constam do Anexo II deste Edital.

3.1.4. Os locais de aplicação da prova objetiva serão definidos pelo Instituto IGEDUC, observados os critérios de adequação, acessibilidade, conforto e segurança, devendo estar situados exclusivamente nos municípios de Recife, Caruaru, Arcoverde e Petrolina, no Estado de Pernambuco.

3.2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS:

3.2.1. A prova objetiva será aplicada na data prevista no Anexo III, no turno da **TARDE**, observados os horários estabelecidos na tabela a seguir, conforme o horário oficial de Brasília/DF:

EVENTO	Abertura dos portões	Fechamento dos portões	Início das provas	Saída SEM caderno de questões	Saída COM caderno de questões	Término das provas	Duração total

HORÁRIO	12h45	13h45	14h00	16h00	16h30	17h00	3 horas

3.2.2. O candidato que descumprir os horários estabelecidos neste Edital para a realização da prova, inclusive quanto aos períodos permitidos para saída do local de aplicação, será eliminado do Processo Seletivo, ressalvadas as situações excepcionais expressamente autorizadas pela Coordenação de Aplicação de Provas, desde que devidamente justificadas e registradas em ata, sem prejuízo à isonomia entre os candidatos, à segurança e à lisura do certame.

3.2.3. Não será permitido o ingresso de candidatos após o fechamento dos portões, sendo recomendado o comparecimento ao local de aplicação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário estabelecido para seu fechamento.

3.3. ACESSO AO LOCAL DE PROVA:

3.3.1. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova munido dos seguintes materiais e documentos, sem prejuízo dos objetos expressamente autorizados neste Edital:

3.3.1.1. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;

3.3.1.2. Documento oficial de identificação com foto, original, atual, nítido e legível.

3.3.2. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação: carteira de identidade expedida por órgão público; carteira de órgão fiscalizador de exercício profissional; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação; passaporte; certificado de reservista; e carteiras funcionais legalmente reconhecidas como documentos de identidade.

3.3.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, documentos ilegíveis, cópias, protocolos ou documentos exclusivamente digitais.

3.3.4. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo submetido à identificação especial, que poderá compreender coleta de assinatura, impressão digital e registro fotográfico.

3.4. PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DA PROVA:

3.4.1. O candidato realizará a prova exclusivamente na sala designada no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não sendo permitida a realização em local diverso, salvo autorização expressa da Coordenação de Aplicação de Provas.

3.4.2. O caderno de questões será entregue na sala de aplicação, observados os procedimentos de segurança e de conferência dos materiais, somente podendo ser aberto após autorização expressa do fiscal.

3.4.3. É vedado ao candidato iniciar a resolução da prova, manusear indevidamente os materiais de avaliação ou realizar qualquer procedimento relacionado à prova antes da autorização formal para seu início.

3.4.4. É vedado aos fiscais e demais integrantes da equipe de aplicação prestar esclarecimentos sobre o conteúdo das questões, sua interpretação ou as respectivas alternativas de resposta.

3.4.5. Os cadernos de questões serão disponibilizados no sítio eletrônico do Instituto IGEDUC juntamente com o gabarito preliminar, conforme o cronograma estabelecido neste Edital.

3.5. DO CARTÃO-RESPOSTA:

3.5.1. O cartão-resposta será o único documento válido para a correção da prova objetiva, sendo processado eletronicamente, mediante leitura óptica.

3.5.2. O candidato deverá preencher e assinar o cartão-resposta, observadas as instruções nele contidas e as orientações fornecidas pela equipe de aplicação, sendo de sua exclusiva responsabilidade o correto preenchimento.

3.5.3. Não será substituído cartão-resposta por erro do(a) candidato(a).

3.5.4. Será atribuída pontuação zero à questão cujo cartão-resposta contenha rasuras, dupla marcação, ausência de marcação ou qualquer irregularidade que inviabilize a leitura óptica.

3.5.5. Não será permitido copiar o gabarito durante a realização das provas.

3.6. DO TÉRMINO DA PROVA:

3.6.1. A prova objetiva terá duração total de 3 (três) horas, com início às 14h00 e término às 17h00, incluído nesse período o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.

3.6.2. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação após a entrega do cartão-resposta, devidamente preenchido e assinado, observados os horários mínimos de permanência estabelecidos neste Edital.

3.6.3. O candidato poderá retirar-se definitivamente do local de aplicação, **levando consigo o caderno de questões**, somente a partir das **16h30**, após transcorridas 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início da prova.

3.6.4. O candidato poderá retirar-se definitivamente do local de aplicação, **sem levar consigo o caderno de questões**, somente a partir das **16h00**, após transcorridas 2 (duas) horas do início da prova, devendo entregar ao fiscal o cartão-resposta e o caderno de questões.

3.6.5. A saída temporária para uso de sanitário somente será permitida mediante autorização e acompanhamento de fiscal.

3.6.6. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no recinto até que todos tenham concluído suas provas, retirando-se simultaneamente, após a conferência e o encerramento dos procedimentos de aplicação, com o devido registro em ata.

3.6.7. O candidato que descumprir os horários mínimos de permanência ou se retirar da sala de aplicação sem observar os procedimentos estabelecidos neste Edital será eliminado do Processo Seletivo, ressalvadas as situações excepcionais expressamente autorizadas pela Coordenação de Aplicação de Provas, devidamente justificadas e registradas em ata.

3.7. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA:

3.7.1. O Instituto IGEDUC adotará as medidas necessárias à garantia da segurança, da isonomia e da lisura do Processo Seletivo, observadas as disposições deste Edital e a legislação aplicável.

3.7.2. O candidato poderá ser submetido a procedimentos de segurança, incluindo utilização de detectores de metais, identificação datiloscópica, inspeção de pertences e registro por meio de filmagem, observadas as normas aplicáveis e as orientações da equipe de aplicação.

3.7.3. **É EXPRESSAMENTE PROIBIDO** ao candidato ingressar nos locais de aplicação das provas portando **telefones celulares, aparelhos eletrônicos ou digitais de qualquer natureza**, bem como **dispositivos que possuam telas ou visores eletrônicos, ou que sejam capazes de armazenar, processar, transmitir, receber ou trocar dados**, independentemente da tecnologia empregada, de sua finalidade ou de estarem ligados ou desligados.

3.7.4. É proibido o ingresso nos locais de aplicação com quaisquer materiais, equipamentos ou objetos não autorizados neste Edital, ressalvados os recursos de acessibilidade, dispositivos assistivos e equipamentos indispensáveis por motivos de saúde ou deficiência, quando legalmente assegurados e previamente autorizados pela organização, observados os procedimentos de segurança aplicáveis.

3.7.5. Não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, gorros, chapéus ou acessórios similares durante a realização da prova, ressalvadas as situações devidamente justificadas por motivos de saúde, deficiência, convicção religiosa ou outras hipóteses legalmente protegidas, observados os procedimentos de identificação e segurança estabelecidos pela organização.

3.7.6. É vedado portar produtos inflamáveis, substâncias ilícitas ou quaisquer objetos ou materiais que possam comprometer a integridade física dos candidatos, dos profissionais envolvidos ou a segurança do Processo Seletivo, sob pena de eliminação.

3.7.7. É vedado ao candidato portar armas de qualquer natureza nos locais de aplicação, ainda que possua autorização legal de porte, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável e previamente submetidas à análise da organização, mediante solicitação de atendimento especial, observados os procedimentos de segurança estabelecidos neste Edital.

3.7.7.1. Não será permitido ao candidato realizar a prova portando arma de fogo caso não tenha solicitado e obtido o deferimento do atendimento especial no período estabelecido para inscrição, ainda que possua autorização legal de porte.

3.7.7.2. O candidato que ingressar ou tentar realizar a prova portando arma de fogo sem o atendimento especial previamente deferido, ou que descumprir os procedimentos de segurança estabelecidos pela organização, estará sujeito ao impedimento de ingresso armado e, quando configurada infração às normas do certame, à eliminação do Processo Seletivo, mediante registro da ocorrência em ata.

3.7.8. Constituirão motivos para eliminação do Processo Seletivo a tentativa de fraude, a comunicação indevida entre candidatos, a utilização de meios ilícitos, o porte de materiais ou dispositivos proibidos e o descumprimento das normas de segurança e dos procedimentos estabelecidos neste Edital.

3.7.9. O candidato que obtiver, utilizar ou divulgar indevidamente conteúdo sigiloso do Processo Seletivo estará sujeito às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, especialmente às disposições do art. 311-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

3.8. **DA ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:**

3.8.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, observados os quantitativos e os valores estabelecidos na tabela a seguir:

DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DIREITO CONSTITUCIONAL	10	2,0	20,0
DIREITO ADMINISTRATIVO	10	2,0	20,0
DIREITO PROCESSUAL CIVIL	10	2,0	20,0
DIREITO TRIBUTÁRIO	10	2,0	20,0
DIREITO FINANCEIRO	4	1,0	4,0
DIREITO CIVIL	4	1,0	4,0
DIREITO EMPRESARIAL	4	1,0	4,0
DIREITO DO TRABALHO	4	1,0	4,0
DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	4	1,0	4,0
TOTAL	**60**	—	**100,0**

3.8.2. **SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE OBTIVER PONTUAÇÃO INFERIOR A 50,0 (CINQUENTA) PONTOS NA PROVA OBJETIVA.**

3.8.3. A Prova Objetiva será composta por questões de múltipla escolha, observados os quantitativos e os valores de pontuação definidos na tabela constante do item 3.8.1, contendo cada questão 5 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras A, B, C, D, E, das quais apenas uma será correta.

3.8.4. O candidato deverá assinalar, no cartão-resposta, uma única alternativa para cada questão, observadas as instruções constantes deste Edital e as orientações disponibilizadas no próprio documento.

3.8.5. A pontuação da Prova Objetiva corresponderá à soma dos pontos atribuídos às questões respondidas corretamente, observados os respectivos valores estabelecidos na tabela constante do item 3.8.1.

3.9. **DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA:**

3.9.1. A prova objetiva versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo II deste Edital.

3.9.2. Poderão ser exigidas questões que envolvam legislação e alterações legislativas vigentes até a data de publicação deste Edital, desde que relacionadas aos conteúdos programáticos previstos no Anexo II.

3.9.3. O Instituto IGEDUC e a Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco (PGE/PE) não se responsabilizam por cursos preparatórios, apostilas, materiais didáticos ou quaisquer outras fontes de estudo não oficiais utilizadas pelos candidatos, não havendo compromisso de correspondência entre tais materiais e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.

3.10. DOS GABARITOS, RECURSOS E RESULTADOS:

3.10.1. O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no site oficial do Instituto IGEDUC até o primeiro dia útil subsequente à aplicação da prova, observadas as disposições deste Edital.

3.10.2. O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito preliminar e as questões da Prova Objetiva, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na Área do Candidato, observados os prazos e os procedimentos estabelecidos no Anexo III deste Edital.

3.10.3. Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo, por meio diverso do previsto neste Edital, sem fundamentação consistente ou que contenham identificação indevida do candidato no campo destinado à argumentação recursal.

3.10.4. O gabarito definitivo e o resultado preliminar da Prova Objetiva serão divulgados conforme as datas estabelecidas no cronograma constante do Anexo III deste Edital, após a análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar.

3.10.5. Na hipótese de anulação de questão da Prova Objetiva, a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos presentes à aplicação que tenham sido submetidos à questão anulada, independentemente da interposição de recurso.

3.10.6. Caberá recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, exclusivamente quanto à pontuação atribuída ao candidato, observados os prazos e os procedimentos estabelecidos neste Edital, não sendo admitida, nessa fase, a rediscussão do mérito das questões ou do gabarito definitivo.

3.10.7. Após a divulgação do resultado definitivo da Prova Objetiva, não serão admitidos novos recursos administrativos de mesma natureza, ressalvadas as hipóteses de correção de erro material, reconhecimento de ilegalidade ou exercício de direitos assegurados pela legislação aplicável.

4. CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E RECURSOS.

4.1. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

4.1.1. Serão considerados classificados no Processo Seletivo os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva, desde que não tenham sido eliminados ou considerados faltosos, observadas as demais condições estabelecidas neste Edital.

4.1.2. A classificação dos candidatos será estabelecida em ordem decrescente da pontuação total obtida na Prova Objetiva, até o limite máximo de 100,0 (cem) pontos, observados os critérios de desempate previstos neste Edital.

4.1.3. Os resultados preliminar e definitivo do Processo Seletivo serão divulgados por localidade de estágio, mediante listas classificatórias específicas para Recife, Caruaru, Arcoverde e Petrolina, observadas as modalidades de concorrência previstas neste Edital. As publicações contemplarão:

4.1.3.1. A relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de pontuação, por localidade e modalidade de concorrência.

4.1.3.2. A relação dos candidatos eliminados, com a indicação da respectiva condição;

4.1.3.3. A relação dos candidatos faltosos;

4.1.3.4. A pontuação total obtida por cada candidato presente à Prova Objetiva;

4.1.3.5. A aplicação dos critérios de desempate, quando necessária à definição da ordem classificatória.

4.1.4. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD), egressos de escolas públicas estaduais (EEP), pessoas pretas ou pardas (PP) e pessoas indígenas (IN), desde que atendidas as condições estabelecidas neste Edital, figurarão na lista de classificação geral (ampla concorrência) e nas respectivas listas específicas, observadas as modalidades de reserva de vagas previstas para cada localidade e os procedimentos de verificação aplicáveis.

4.1.5. A classificação dos candidatos nas listas específicas de reserva de vagas observará a ordem decrescente de pontuação e os critérios de desempate estabelecidos neste Edital, preservadas as regras de convocação aplicáveis a cada modalidade.

4.1.6. Os candidatos classificados além do quantitativo de vagas imediatas previsto para a respectiva localidade integrarão o cadastro de reserva, observadas a ordem classificatória e a modalidade de concorrência.

4.1.7. Caberá recurso contra os resultados preliminares do Processo Seletivo, a ser interposto pelo candidato exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na Área do Candidato, acessível pelo site oficial do Instituto IGEDUC (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/194/), observados os prazos e os procedimentos estabelecidos no cronograma constante do Anexo III deste Edital.

4.1.8. Os resultados preliminares e definitivos, os cadernos de questões, os gabaritos preliminar e definitivo e os demais documentos de divulgação pública necessários ao acompanhamento do Processo Seletivo serão disponibilizados no site oficial do Instituto IGEDUC (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/194/), observadas as disposições deste Edital. As respostas aos recursos e os espelhos dos cartões-resposta serão disponibilizados individualmente, mediante acesso privativo e restrito à Área do Candidato.

4.1.9. A homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo competirá à Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco (PGE/PE), mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, observadas as disposições deste Edital e a legislação aplicável.

4.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.2.1. Em caso de empate na pontuação total obtida na Prova Objetiva, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS	Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), sendo dada preferência ao de idade mais elevada.
2º	DISCIPLINA DE "DIREITO PROCESSUAL CIVIL"	Obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Processual Civil.
3º	DISCIPLINA DE "DIREITO CONSTITUCIONAL"	Obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Constitucional.
4º	JURADO	Comprovar o exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.
5º	MAIOR IDADE	Tiver maior idade, considerados ano, mês e dia de nascimento.

4.2.2. Os critérios de desempate serão aplicados individualmente em cada lista classificatória, por localidade de estágio e modalidade de concorrência, observada a ordem estabelecida neste Edital e preservadas as regras de classificação e convocação dos candidatos.

4.2.3. Para fins de aplicação do critério de desempate relativo ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), o candidato deverá encaminhar certidão ou documento oficial expedido pelo órgão competente do Poder Judiciário que comprove o efetivo exercício da função, no período estabelecido no Anexo III deste Edital.

4.2.4. O envio da documentação de que trata o item 4.2.3 será realizado exclusivamente por meio da Área do Candidato, em formato PDF, cuja funcionalidade estará disponível a partir do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição até o último dia previsto para o pagamento da taxa de inscrição, conforme o Anexo III deste Edital, independentemente da confirmação do pagamento.

4.2.5. A ausência de comprovação da condição de jurado implicará exclusivamente a não aplicação desse critério de desempate, sem prejuízo da classificação obtida pelo candidato, ressalvadas as hipóteses de falsidade documental ou declaração inverídica, sujeitas às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

4.3. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:

4.3.1. Serão **eliminados** do processo seletivo os candidatos que:

4.3.1.1. OBTIVEREM PONTUAÇÃO INFERIOR A 50,0 (CINQUENTA) PONTOS NA PROVA OBJETIVA, CONFORME OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

4.3.1.2. Não comparecerem à Prova Objetiva na data, no horário e no local estabelecidos, ou ingressarem após o fechamento dos portões, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital.

4.3.1.3. Descumprirem as normas, os horários e os procedimentos estabelecidos para a realização da Prova Objetiva, inclusive quanto à permanência mínima, à entrega dos materiais de avaliação e às medidas de segurança.

4.3.1.4. Praticarem atos de ameaça, agressão, desacato ou conduta gravemente incompatível com a regularidade dos procedimentos do certame contra integrantes do Instituto IGEDUC, da Comissão Coordenadora, da equipe de aplicação ou demais candidatos, presencialmente ou por meios eletrônicos, desde que devidamente apurados.

4.3.1.5. Deixarem de apresentar documento oficial de identificação válido, na forma estabelecida neste Edital, ou não atenderem aos procedimentos de identificação exigidos pela organização, quando indispensáveis à confirmação de sua identidade.

4.3.1.6. Portarem, utilizarem ou tentarem utilizar materiais, aparelhos eletrônicos, dispositivos de comunicação, armas ou quaisquer outros objetos proibidos, em desacordo com as normas de segurança estabelecidas neste Edital, observadas as hipóteses de atendimento especial previamente autorizadas.

4.3.2. A ausência ou o não atendimento aos requisitos exigidos nos procedimentos de heteroidentificação ou de avaliação da condição de pessoa com deficiência produzirão os efeitos específicos previstos neste Edital para a respectiva modalidade de concorrência, não implicando, necessariamente, a eliminação do candidato da classificação geral.

4.3.3. A ausência de comparecimento às convocações para preenchimento das vagas de estágio será disciplinada pelas regras específicas de convocação deste Edital, não se confundindo com os critérios de eliminação aplicáveis à etapa de avaliação.

4.3.4. As eliminações decorrentes de irregularidades, infrações ou condutas atribuídas ao candidato deverão ser fundamentadas e devidamente registradas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis, observados os procedimentos e os prazos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

4.4. RECURSOS:

4.4.1. Caberá recurso administrativo contra: o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição; a relação preliminar de candidatos inscritos; o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial; o gabarito preliminar e as questões da Prova Objetiva; o resultado preliminar da Prova Objetiva; os resultados preliminares dos procedimentos de heteroidentificação, de avaliação biopsicossocial e de verificação documental da condição indígena; e o resultado preliminar do Processo Seletivo, observados os prazos, os procedimentos e as matérias passíveis de impugnação em cada fase, conforme as disposições deste Edital.

4.4.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na Área do Candidato, acessível pelo site oficial do Instituto IGEDUC, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo III deste Edital, não sendo admitida a utilização de outros meios.

4.4.3. Não serão analisados recursos apresentados fora do prazo, enviados por correspondência, correio eletrônico, presencialmente ou por qualquer meio diverso daquele estabelecido neste Edital. Também não serão admitidos recursos que tenham por objeto a avaliação, a pontuação ou a classificação de outros candidatos.

4.4.4. O candidato deverá apresentar recurso individual, claro, objetivo e devidamente fundamentado, indicando expressamente o objeto da impugnação e os fundamentos que justifiquem o pedido de revisão.

4.4.5. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que contenham nomes, assinaturas, símbolos, marcas ou quaisquer elementos que permitam identificar seu autor fora dos campos especificamente destinados à identificação, quando exigido o anonimato na análise recursal.

4.4.6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos intempestivos, incompreensíveis, desprovidos de fundamentação pertinente ou que contenham linguagem ofensiva, desrespeitosa ou ameaçadora.

4.4.7. Não será admitida a complementação ou substituição de documentos após o encerramento do prazo estabelecido para a respectiva fase, inclusive por ocasião da interposição de recursos, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital ou na legislação aplicável.

4.4.8. Não serão admitidos recursos contra resultados definitivos, gabaritos definitivos ou decisões proferidas em sede recursal, tampouco pedidos de reconsideração ou revisão de recursos anteriormente julgados, ressalvadas as hipóteses de correção de erro material, reconhecimento de ilegalidade ou outras situações legalmente admitidas.

4.4.9. As respostas aos recursos serão disponibilizadas individualmente, mediante acesso privativo e restrito à Área do Candidato, no site oficial do Instituto IGEDUC, observados os prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo III deste Edital.

4.4.10. Compete ao Instituto IGEDUC o recebimento, a análise e o julgamento dos recursos administrativos, observadas as competências da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e da Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco (PGE/PE), nos termos deste Edital.

4.4.11. As decisões proferidas em sede recursal poderão resultar na manutenção ou alteração dos gabaritos, das pontuações, dos resultados ou das classificações, conforme a natureza da impugnação, observadas as regras específicas estabelecidas neste Edital.

5. DA CONVOCAÇÃO, DA ADMISSÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS:

5.1.1. A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco (PGE/PE), por intermédio do Procurador Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos, observadas a ordem de classificação, a localidade de estágio escolhida pelo candidato, as modalidades de concorrência e as disposições deste Edital.

5.1.2. As convocações serão divulgadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e complementadas por comunicação encaminhada ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo de outros meios de comunicação adotados pela PGE/PE.

5.1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados cadastrais e de contato, especialmente endereço eletrônico e número de telefone, comunicando eventuais alterações à PGE/PE pelos canais oficiais disponibilizados para essa finalidade.

5.1.4. Após a convocação, o candidato deverá comparecer ao Centro de Estudos Jurídicos da PGE/PE, munido da documentação exigida, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e providenciar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados, em ambos os casos, da data de publicação da convocação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, observadas as condições estabelecidas na Resolução nº 06/2017 do Conselho Superior da PGE/PE e as orientações constantes do respectivo ato convocatório.

5.1.5. O não atendimento à convocação, a ausência de manifestação no prazo estabelecido ou a falta de apresentação da documentação exigida poderá resultar na perda do direito à vaga disponibilizada, observadas as disposições deste Edital e as situações excepcionais devidamente justificadas e acolhidas pela PGE/PE.

5.1.6. O candidato convocado que não aceitar a vaga disponibilizada poderá requerer, uma única vez, seu reposicionamento para o final da respectiva lista de classificação, mediante solicitação formal dirigida à PGE/PE, observados os procedimentos e as condições estabelecidos pela Administração.

5.1.7. Deferido o reposicionamento, será convocado o candidato subsequente, observadas a ordem de classificação e as regras aplicáveis à respectiva modalidade de concorrência.

5.1.8. O reposicionamento não assegura nova convocação, ficando o candidato sujeito à disponibilidade de vagas, à necessidade administrativa e à observância da ordem classificatória.

5.1.9. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos necessários à comprovação dos requisitos para ingresso no Programa de Estágio de Direito da PGE/PE, incluindo:

5.1.9.1. Declaração atualizada expedida pela instituição de ensino superior, comprovando matrícula regular no curso de Direito e enquadramento nos períodos ou anos acadêmicos exigidos neste Edital;

5.1.9.2. Histórico escolar atualizado ou documento acadêmico equivalente, quando necessário à comprovação da situação acadêmica declarada;

5.1.9.3. Documento oficial de identificação com fotografia;

5.1.9.4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando o número não constar do documento de identificação;

5.1.9.5. Comprovante de residência atualizado;

5.1.9.6. Declaração de que não exerce cargo, emprego ou função pública e de que não mantém vínculo com outro programa de estágio em órgão ou entidade pública, empresa ou escritório de advocacia;

5.1.9.7. Documentação específica comprobatória das condições exigidas para ocupação de vaga reservada, quando aplicável, observados os procedimentos previstos neste Edital;

5.1.9.8. Outros documentos necessários à formalização do Termo de Compromisso de Estágio, desde que exigidos pela legislação aplicável ou expressamente indicados pela PGE/PE no ato convocatório.

5.1.10. O candidato que não comprovar os requisitos exigidos para ingresso no Programa de Estágio não poderá formalizar o Termo de Compromisso de Estágio, observadas as disposições deste Edital quanto à possibilidade de reposicionamento na lista de classificação, quando cabível.

5.1.11. As convocações ocorrerão conforme a necessidade administrativa, a disponibilidade de vagas e os recursos orçamentários e financeiros, observados o prazo de validade do Processo Seletivo, a ordem de classificação e os critérios de reserva de vagas estabelecidos neste Edital.

5.1.12. O preenchimento das vagas será realizado exclusivamente para as unidades da Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco contempladas neste Processo Seletivo, observadas as localidades de Recife, Caruaru, Arcoverde e Petrolina, conforme os quantitativos e as condições previstos neste Edital.

5.1.13. O candidato convocado para vaga destinada a egresso de escola pública estadual não será novamente convocado para preenchimento de vaga pela lista de classificação geral em razão da mesma seleção, observadas as regras de convocação e a vedação à duplicidade de aproveitamento.

5.1.14. Os casos omissos relacionados à convocação, à comprovação dos requisitos e à formalização do estágio serão submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco (PGE/PE), por intermédio da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e do Centro de Estudos Jurídicos, observadas as competências estabelecidas na regulamentação aplicável.

5.1.15. As informações relativas ao Processo Seletivo, inclusive editais, resultados, comunicados e demais atos de divulgação, poderão ser consultadas na página oficial do certame, disponibilizada pelo Instituto IGEDUC (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/194/), sem prejuízo das publicações oficiais de responsabilidade da PGE/PE.

5.1.16. O preenchimento das vagas e a formalização dos Termos de Compromisso de Estágio serão de responsabilidade da PGE/PE, observados a necessidade e a conveniência da Administração, a disponibilidade orçamentária, a ordem de classificação, os critérios de reserva de vagas, a comprovação dos requisitos e os procedimentos previstos neste Edital e na legislação aplicável.

5.2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO:

5.2.1. Somente poderão celebrar Termo de Compromisso de Estágio com a Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco (PGE/PE) os candidatos classificados e convocados que comprovarem o atendimento cumulativo aos seguintes requisitos:

5.2.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Direito, ministrado por instituição de ensino superior oficial ou devidamente reconhecida, cursando do 4º (quarto) ao 8º (oitavo) período, ou do 3º (terceiro) ao 4º (quarto) ano, conforme a organização acadêmica adotada pela instituição de ensino;

5.2.1.2. Não exercer cargo, emprego ou função pública;

5.2.1.3. Não manter vínculo com outro programa de estágio em órgão ou entidade pública, empresa ou escritório de advocacia;

5.2.1.4. Comprovar, mediante documentação pertinente, o atendimento aos requisitos acadêmicos e às demais condições exigidas neste Edital e na regulamentação do Programa de Estágio da PGE/PE;

5.2.1.5. Atender às demais exigências estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 06, de 27 de outubro de 2017, do Conselho Superior da PGE/PE, e nas demais normas aplicáveis.

5.2.2. Compete ao candidato verificar, junto à instituição de ensino superior, sua regularidade acadêmica e a compatibilidade de sua situação curricular com os requisitos exigidos para ingresso e permanência no Programa de Estágio.

5.2.3. A formalização do estágio ficará condicionada à apresentação e à validação da documentação exigida pela PGE/PE, bem como à celebração do respectivo Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da legislação aplicável.

5.2.4. O candidato que não comprovar os requisitos exigidos no momento da convocação não poderá ingressar no Programa de Estágio, aplicando-se, quando cabíveis, as disposições deste Edital relativas ao reposicionamento na lista de classificação.

5.2.5. O estágio terá duração inicial de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, mediante decisão da PGE/PE, observadas a legislação aplicável, a manutenção dos requisitos exigidos e a disponibilidade administrativa e orçamentária.

5.2.6. A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, em regime presencial, com horários definidos de comum acordo com o Centro de Estudos Jurídicos e os Procuradores Chefes, de modo a assegurar a compatibilidade com as atividades acadêmicas do estudante.

5.2.7. O estagiário fará jus à bolsa mensal no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), passível de reajuste por decisão do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco, observadas as disposições regulamentares aplicáveis.

5.3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.3.1. As alterações, retificações, inclusões, exclusões ou atualizações deste Edital poderão ser realizadas mediante aprovação da Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco (PGE/PE), com o apoio técnico do Instituto IGEDUC, assegurada a devida publicidade e observados os princípios que regem a Administração Pública. As alterações serão divulgadas nos meios oficiais do Processo Seletivo e incorporadas à versão consolidada do Edital, quando cabível.

5.3.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento das disposições deste Edital, de seus anexos ou das normas complementares regularmente divulgadas para justificar o descumprimento de obrigações ou procedimentos estabelecidos para o Processo Seletivo.

5.3.3. A taxa de inscrição, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), será recolhida mediante boleto bancário próprio, em conta específica do Tesouro Estadual, observados os procedimentos e os prazos estabelecidos neste Edital. Eventual restituição observará o disposto no neste Edital.

5.3.4. A Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco (PGE/PE) e o Instituto IGEDUC não se responsabilizarão pelas despesas realizadas pelos candidatos com deslocamento, hospedagem, alimentação, aquisição de materiais de estudo ou quaisquer outras atividades relacionadas à participação no Processo Seletivo, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

5.3.5. A inscrição e a participação no Processo Seletivo implicam conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, não podendo o candidato alegar desconhecimento das disposições regularmente publicadas.

5.3.6. A classificação no Processo Seletivo não assegura direito automático à convocação ou ao ingresso no Programa de Estágio, ficando o preenchimento das vagas condicionado à necessidade administrativa, à disponibilidade orçamentária, à observância da ordem classificatória e ao atendimento dos requisitos legais e editalícios.

5.3.7. Os casos omissos serão apreciados pela Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco (PGE/PE), ouvida a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e, quando necessário, o Instituto IGEDUC, observadas as respectivas competências e a legislação aplicável.

Recife, 19 de novembro de 2026.

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

Procuradora-Geral do Estado de Pernambuco

ANEXO I – REQUISITOS.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE DIREITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PGE/PE).

REQUISITOS: Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Direito, em instituição de ensino superior oficial ou devidamente reconhecida, cursando do 4º (quarto) ao 8º (oitavo) período ou do 3º (terceiro) ao 4º (quarto) ano, conforme o regime acadêmico adotado pela instituição de ensino; possuir disponibilidade para cumprir jornada presencial de 20 (vinte) horas semanais, em horário compatível com as atividades acadêmicas; não exercer cargo, emprego ou função pública, nem manter vínculo com outro programa de estágio em órgão ou entidade pública, empresa ou escritório de advocacia; e atender às demais condições previstas na Lei Federal nº 11.788/2008, na Resolução nº 06/2017 do Conselho Superior da PGE/PE e neste Edital, no momento da convocação e formalização do estágio.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar os Procuradores do Estado responsáveis pela supervisão do estágio, acompanhando-os em atos e procedimentos processuais; prestar apoio no exame de autos, processos e documentos jurídicos; realizar pesquisas jurídicas, doutrinárias e jurisprudenciais relacionadas às atividades da unidade de lotação; elaborar minutas de peças processuais, atos, contratos, convênios e outros documentos jurídicos, submetendo-os à apreciação dos Procuradores supervisores; auxiliar na digitalização, organização, classificação e controle de documentos e processos físicos e eletrônicos; acompanhar e participar de audiências e demais atos judiciais, sob supervisão; realizar diligências forenses compatíveis com sua condição de estagiário; colaborar com as atividades jurídicas e administrativas relacionadas à atuação institucional da Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco; participar das atividades obrigatórias de capacitação do Programa de Estágio; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com sua formação acadêmica e condição de estagiário, sempre sob orientação e supervisão dos Procuradores do Estado, observados os deveres de sigilo, ética e responsabilidade funcional.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1. O conteúdo programático da Prova Objetiva para a função de Estagiário de Direito da Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco (PGE/PE) compreenderá as disciplinas e os respectivos assuntos relacionados a seguir:

DIREITO CONSTITUCIONAL (10 QUESTÕES): Constituição Federal: conceito, classificação, supremacia e interpretação das normas constitucionais. Normas constitucionais: eficácia, aplicabilidade e classificação. Poder Constituinte: originário, derivado e limites ao poder de reforma constitucional. Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais: previsão constitucional e principais garantias. Nacionalidade, direitos políticos e partidos políticos. Remédios constitucionais: habeas corpus, habeas data, mandado de segurança, mandado de injunção e ação popular. Organização político-administrativa do Estado: União, Estados, Distrito Federal e Municípios; repartição de competências e intervenção. Administração Pública na Constituição Federal: princípios constitucionais, agentes públicos e servidores públicos. Poder Legislativo: organização, competências, fiscalização e processo legislativo. Poder Executivo: organização, atribuições e responsabilidade dos seus agentes políticos. Poder Judiciário: organização, competências e garantias constitucionais. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública e advocacia. Controle de constitucionalidade: controle difuso e concentrado, ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental.

DIREITO ADMINISTRATIVO (10 QUESTÕES): Direito Administrativo: conceito, fontes e regime jurídico-administrativo. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. Organização administrativa: administração direta e indireta, centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Poderes administrativos: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; discricionariedade e vinculação. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, anulação, revogação e convalidação. Agentes públicos: espécies, direitos, deveres, responsabilidades e regimes jurídicos. Cargos, empregos e funções públicas: concurso público, provimento, vacância e acumulação de cargos. Processo administrativo: princípios, fases, direitos dos administrados, motivação e recursos administrativos. Licitações públicas: princípios, modalidades, fases, contratação direta, dispensa e inexigibilidade, conforme a Lei nº 14.133/2021. Contratos administrativos: características, formalização, execução, alteração e extinção, conforme a Lei nº 14.133/2021. Serviços públicos: conceito, princípios, formas de prestação, concessão e permissão. Responsabilidade civil do Estado: fundamentos, responsabilidade objetiva, excludentes e direito de regresso. Bens públicos: classificação, utilização, alienação e proteção; intervenção do Estado na propriedade privada e desapropriação. Controle da Administração Pública: controle interno, externo e judicial; fiscalização, transparência e acesso à informação. Improbidade administrativa: atos de improbidade, sanções e responsabilidade dos agentes públicos, conforme a Lei nº 8.429/1992 e suas alterações.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL (10 QUESTÕES): Normas fundamentais e princípios do Processo Civil: devido processo legal, contraditório, ampla defesa e duração razoável do processo. Jurisdição, ação e processo: conceitos, características e pressupostos processuais. Competência jurisdicional: critérios de determinação, competência absoluta e relativa. Sujeitos do processo: partes, capacidade processual, legitimidade, representação e procuradores. Litisconsórcio, assistência e modalidades de intervenção de terceiros. Atos processuais: forma, tempo, lugar, prazos, comunicação dos atos e nulidades. Petição inicial: requisitos, pedido, causa de pedir, emenda e indeferimento. Citação, intimação e audiência de conciliação ou mediação. Respostas do réu: contestação, preliminares, reconvenção e revelia. Provas no Processo Civil: espécies, produção, distribuição do ônus da prova e valoração. Tutelas provisórias: tutela de urgência, cautelar, antecipada e tutela de evidência. Sentença e coisa julgada: elementos, efeitos, extinção do processo e limites da coisa julgada. Recursos processuais: espécies, requisitos de admissibilidade, prazos e efeitos. Cumprimento de sentença e processo de execução: títulos executivos, procedimentos e meios de satisfação do crédito. Fazenda Pública em juízo: prerrogativas processuais, remessa necessária, cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, precatórios e requisições de pequeno valor.

DIREITO TRIBUTÁRIO (10 QUESTÕES): Sistema Tributário Nacional: estrutura constitucional, fundamentos e noções da Reforma Tributária do Consumo. Tributos: conceito, natureza jurídica e espécies tributárias. Competência tributária: conceito, características e repartição constitucional entre os entes federativos. Princípios constitucionais tributários: legalidade, anterioridade, irretroatividade, isonomia e capacidade contributiva. Limitações constitucionais ao poder de tributar: imunidades tributárias e demais garantias do contribuinte. Legislação tributária: fontes, vigência, aplicação, interpretação e integração. Obrigação tributária: obrigação principal e acessória, fato gerador e seus elementos. Sujeitos da obrigação tributária: sujeito ativo, sujeito passivo, contribuinte, responsável e responsabilidade tributária. Crédito tributário: constituição, lançamento tributário e modalidades de lançamento. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário: hipóteses e efeitos. Extinção do crédito tributário: pagamento, compensação, prescrição, decadência e demais modalidades. Exclusão do crédito tributário: isenção e anistia. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, inscrição do crédito tributário e certidões de regularidade fiscal. Tributos estaduais: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD). Processo administrativo tributário e execução fiscal: noções gerais, cobrança judicial da dívida ativa e Lei nº 6.830/1980.

DIREITO FINANCEIRO (4 QUESTÕES): Direito Financeiro: conceito, objeto, fontes e princípios fundamentais. Orçamento público: conceito, natureza jurídica e princípios orçamentários. Planejamento e orçamento público: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Receita pública: conceito, classificação, estágios e arrecadação. Despesa pública: conceito, classificação, estágios e execução orçamentária. Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000): princípios, limites de despesas, responsabilidade na gestão fiscal e transparência. Controle e fiscalização da execução orçamentária e financeira: controle interno, controle externo e atuação dos Tribunais de Contas.

DIREITO CIVIL (4 QUESTÕES): Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB): vigência, aplicação, interpretação e integração das normas jurídicas. Pessoas naturais e jurídicas: personalidade, capacidade, direitos da personalidade e domicílio. Bens jurídicos: classificação, características e espécies. Fatos e negócios jurídicos: requisitos de validade, defeitos, nulidade e anulabilidade. Prescrição e decadência: conceitos, prazos e causas impeditivas, suspensivas e interruptivas. Direito das obrigações: modalidades, cumprimento, inadimplemento e extinção das obrigações. Contratos: princípios contratuais, formação, interpretação, efeitos e extinção. Responsabilidade civil: responsabilidade contratual e extracontratual, ato ilícito, dano, nexo causal e obrigação de indenizar.

DIREITO EMPRESARIAL (4 QUESTÕES): Direito Empresarial: conceito, fontes, princípios e teoria da empresa. Empresário individual: conceito, caracterização, capacidade e inscrição no registro empresarial. Sociedades empresárias: conceito, classificação, constituição e personalidade jurídica. Sociedade limitada e sociedade anônima: características, administração e responsabilidade dos sócios e acionistas. Estabelecimento empresarial: conceito, elementos, nome empresarial e proteção jurídica. Títulos de crédito: princípios, características, espécies e circulação. Contratos empresariais: princípios, características e principais modalidades. Recuperação judicial, recuperação extrajudicial e falência: conceitos, requisitos, procedimentos e efeitos, conforme a Lei nº 11.101/2005.

DIREITO DO TRABALHO (4 QUESTÕES): Direito do Trabalho: conceito, fontes, princípios e aplicação da legislação trabalhista. Relação de trabalho e relação de emprego: conceitos, requisitos e sujeitos da relação empregatícia. Contrato individual de trabalho: características, modalidades, alterações e condições contratuais. Jornada de trabalho: duração, horas extraordinárias, intervalos e descanso semanal remunerado. Remuneração e salário: conceitos, composição, adicionais e proteção salarial. Direitos trabalhistas: férias, décimo terceiro salário e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Suspensão e interrupção do contrato de trabalho: conceitos, hipóteses e efeitos. Extinção do contrato de trabalho: modalidades de rescisão, aviso-prévio, verbas rescisórias e estabilidade provisória.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO (4 QUESTÕES): Direito Processual do Trabalho: conceito, fontes, princípios e aplicação subsidiária do Código de Processo Civil. Organização e competência da Justiça do Trabalho: órgãos, estrutura e competência material e territorial. Sujeitos do processo trabalhista: partes, capacidade processual, representação, assistência e jus postulandi. Atos e prazos processuais: notificações, intimações, contagem dos prazos e nulidades processuais. Reclamação trabalhista e procedimentos: petição inicial, defesa, audiência, conciliação e revelia. Provas no processo do trabalho: espécies, produção, ônus da prova e valoração. Sentença e recursos trabalhistas: requisitos, efeitos, espécies recursais e pressupostos de admissibilidade. Liquidação e execução trabalhista: procedimentos, cálculos, penhora, embargos à execução e satisfação do crédito trabalhista.

.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO do edital de abertura do Processo Seletivo de Estagiários de Direito da PGE/PE, nos sites https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/194/ e https://www.pge.pe.gov.br/	27/11/2026
Período de **IMPUGNAÇÃO** do edital de abertura, exclusivamente na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/194/	De 27/11/2026 até 30/11/2026
Divulgação das respostas aos pedidos de **IMPUGNAÇÃO** do edital, com acesso individual na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/194/	04/12/2026
Período de INSCRIÇÕES no Processo Seletivo, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/194/, com envio da documentação obrigatória para concorrência às vagas reservadas (PCD, EEP e IN), solicitação de atendimento especial e apresentação de documentação comprobatória do exercício da função de jurado, quando aplicáveis, exclusivamente pela Área do Candidato.	**De 27/11/2026 até 28/12/2026**
Período de solicitação de **ISENÇÃO** da taxa de inscrição, por formulário eletrônico na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/194/	De 27/11/2026 até 30/11/2026
Divulgação do resultado **PRELIMINAR** das solicitações de isenção da taxa de inscrição em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/194/	03/12/2026
Período de **RECURSO** contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição, exclusivamente na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/194/	De 04/12/2026 até 06/12/2026
Divulgação do resultado **DEFINITIVO** das solicitações de isenção da taxa de inscrição, com respostas individuais aos recursos na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/194/	08/12/2026
Último dia para EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO e PAGAMENTO da taxa de inscrição, por meio dos procedimentos disponibilizados em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/194/	**29/12/2026**
Divulgação da relação **PRELIMINAR** de candidatos inscritos, por localidade de estágio e modalidade de concorrência (AC, PCD, EEP, PP e IN), e do resultado **PRELIMINAR** das solicitações de **ATENDIMENTO ESPECIAL**, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/194/	07/01/2027
Período de **RECURSO** contra a relação preliminar de candidatos inscritos e contra o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial, exclusivamente na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/194/	De 08/01/2027 até 11/01/2027
Divulgação da relação **DEFINITIVA** de inscritos e do resultado **DEFINITIVO** das solicitações de atendimento especial, com respostas individuais aos recursos na Área do Candidato, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/194/	14/01/2027
Disponibilização do **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI)**, contendo a cidade, o local e o horário da Prova Objetiva, e das **RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL**, para acesso individual e privativo na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/194/.	Até 29/01/2027
PROVA OBJETIVA	

EVENTO	DATA
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	14/02/2027
Divulgação do **GABARITO PRELIMINAR** da Prova Objetiva em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/194/	14/02/2027 (após o término das provas)
Período de **RECURSO** contra o gabarito preliminar e as questões da Prova Objetiva, exclusivamente na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/194/	De 15/02/2027 até 17/02/2027
Divulgação do **GABARITO DEFINITIVO** da Prova Objetiva e das respostas aos recursos interpostos contra o gabarito preliminar, disponíveis em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/194/, com acesso individual e privativo às respostas dos recursos pela Área do Candidato.	18/02/2027
Divulgação do resultado **PRELIMINAR** da Prova Objetiva, com pontuação dos candidatos, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/194/	18/02/2027
Período de **RECURSO** contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, exclusivamente na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/194/	De 19/02/2027 até 22/02/2027
Divulgação do resultado **DEFINITIVO** da Prova Objetiva em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/194/, com respostas individuais aos recursos na Área do Candidato	26/02/2027

PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS

Publicação da **CONVOCAÇÃO** para os procedimentos de heteroidentificação (PP) e da entrevista de avaliação biopsicossocial (PCD), conforme aplicável, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/194/	26/02/2027
Período de realização dos procedimentos de **HETEROIDENTIFICAÇÃO** (PP) e **AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL** (PCD), conforme convocação e normas do edital.	De 01/03/2027 até 05/03/2027
Divulgação dos resultados **PRELIMINARES** dos procedimentos de heteroidentificação (PP) e avaliação biopsicossocial (PCD), e da análise documental das vagas indígenas (IN), quando cabível, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/194/	08/03/2027
Período de **RECURSO** contra os resultados preliminares dos procedimentos de verificação das vagas reservadas, exclusivamente na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/194/	De 09/03/2027 até 11/03/2027
Divulgação dos resultados **DEFINITIVOS** dos procedimentos de verificação das vagas reservadas, com respostas individuais aos recursos na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/194/	12/03/2027

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Divulgação do resultado **PRELIMINAR** do Processo Seletivo de Estagiários de Direito, com classificação por localidade (Recife, Caruaru, Arcoverde e Petrolina) e modalidade de concorrência (AC, PCD, EEP, PP e IN), em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/194/	12/03/2027
Período de **RECURSO** contra o resultado preliminar do Processo Seletivo, exclusivamente na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/194/	De 15/03/2027 até 17/03/2027

EVENTO	DATA
Divulgação do resultado **DEFINITIVO** do Processo Seletivo, por localidade e modalidade de concorrência, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/194/ e https://www.pge.pe.gov.br/, com respostas individuais aos recursos na Área do Candidato	19/03/2027